



ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA

PORTARIA nº 05 / JJ - EME,

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o cadastro do quadro de atividades diárias na INTRANET.

O COORDENADOR GERAL DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de padronização do preenchimento dos Quadro de Atividades Diária e manutenção de base de dados Policiais Militar, **DETERMINA:**

Art 1º. Diariamente, o **Setor de Planejamento (P/3)** de cada unidade policial militar deverá cadastrar na intranet o Quadro de Atividades Diárias da Unidade.

§1º Cada Quadro de Atividades deverá abranger um dia de Serviço **da Unidade**, incluído eventuais subunidades, sub áreas, quadrantes e etc., ainda que o cadastramento na intranet seja realizado semanalmente.

§2º O quadro será pré-preenchido conforme o Relatório do Serviço lavrado na INTRANET, cabendo a P/3 tão somente confirmar e completar os dados do sistema, quando disponível;

§3º Enquanto não estiver disponível o Sistema de Relatório de Serviço Online na Intranet, o quadro deverá ser preenchido na manualmente pela P/3, de acordo com o Formulário de Relatório de Serviço;

Art 2º. Caberá aos Comandos Regionais, realizar a fiscalização e o controle do cadastro dos quadros diários na intranet;

§1º Os Comandos Regionais deverão encaminhar ao EM/7, a relação de controle das unidades que estão preenchendo o quadro em dia, até primeiro dia de cada semana;

§2º O EM/7 deverá reunir todos os dados em um relatório de atividades mensal, para ser apresentado ao Comandante Geral, até o dia 10 de cada mês;

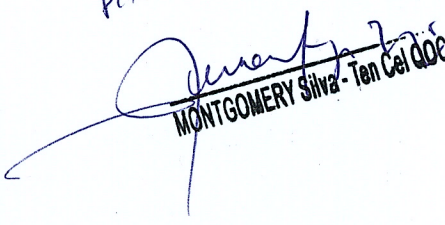
§3º Os relatórios mensais serão reunidos em um relatório anual para ser apresentado ao Governo do Estado, em data estabelecida por este;

Art 3º. O cadastro do quadro de atividades diárias, **NÃO** substituirá ou prejudicará a confecção dos Relatórios de Serviço ou Operação;

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário;

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral do EME

PLA


MONTGOMERY SILVA - Ten Cel QOC